

PARECER No 1006/2001 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O ~~PROJETO~~
DE LEI No 170/97

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Wadih Mutran, visa tornar obrigatória a intensificação da fiscalização da fumaça preta proveniente dos escapamentos de todos os ônibus que efetuam o transporte coletivo no Município de São Paulo. A Secretaria Municipal de Transportes ficaria incumbida de fornecer os fiscais para efetuar a análise do índice de dispersão de poluentes emitidos pelos escapamentos dos ônibus. Caso for constatada alguma irregularidade, o fiscal terá que interditar o ônibus, com a colocação de adesivos vermelhos no vidro dianteiro. Esse ônibus só poderia voltar a circular após resolver o problema causador de grande emissão de poluentes e passar por vistoria de aprovação de circulação dos fiscais.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas de sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 18.9.01

Eliseu Gabriel - Presidente

Viviani Ferraz - Relator do voto vencedor

Augusto Campos (contrário)

Bispo Atílio Francisco

Milton Leite

Wadih Mutran

VOTO VENCIDO - PARECER No DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE LEI No 170/97

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Wadih Mutran, visa tornar obrigatória a intensificação da fiscalização da fumaça preta proveniente dos escapamentos de todos os ônibus que efetuam o transporte coletivo no Município de São Paulo.

De acordo com a propositura, a Secretaria Municipal de Transportes ficaria incumbida de fornecer os fiscais que efetuariam a análise do índice de dispersão de poluentes emitidos pelos escapamentos dos ônibus.

Constatada alguma irregularidade, o ônibus seria interditado pelo fiscal, com a colocação de adesivos vermelhos no vidro dianteiro, e só poderia voltar a circular após resolver o problema que causou a interdição e passado por vistoria dos fiscais acima citados.

Em audiência pública, realizada pela Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, foi explicado que a São Paulo Transportes já tem um programa de fiscalização de campo, em que uma equipe roda as empresas fazendo uma avaliação nos ônibus. Essa inspeção ocorre normalmente a cada 45 dias. Quando há anormalidade no veículo, ele é lacrado. Os ônibus também são fiscalizados pela Secretaria do Verde e do Meio Ambiente, quanto à gestão ambiental, e pela Cetesb. Além disso, a frota de ônibus corresponde a apenas 4% dos veículos a diesel de São Paulo. O projeto não abrange, por exemplo, as vans, peruas, lotações, caminhões, pick-ups, e outros.

Diante do exposto nas audiências, esta Comissão entende que os ônibus já estão suficientemente fiscalizados, sendo portanto inócua mais uma lei para exigir algo que já está sendo feito. Contrário, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 14.8.01

Eliseu Gabriel - Presidente (contrário)

Ricardo Montoro - Relator

Augusto Campos

Bispo Atílio Francisco (contrário)

Ítalo Cardoso
Milton Leite (contrário)
Viviani Ferraz (contrário)
Wadih Mutran (contrário)